



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021, DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM ATENDIMENTO VIA PRESENCIAL E REMOTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER OS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PORTAL TRANSPARÊNCIA E SISTEMA AUDESP)**

## **ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Considerando** que através do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, foi instituído o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos;

**Considerando** que o SIAFIC reúne o registro de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, devendo atualizar e disponibilizar os dados em tempo real à população e o software utilizado por todas as entidades deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo;

**Considerando** que o Poder Legislativo não mais se utilizará dos softwares de Contabilidade Pública e Audesp, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, para Gestão de Compras e Licitação, Administração de Estoque, Patrimônio e Frotas objetos do Contrato nº 04/2021, já que estes estarão integrados com o Sistema mantido e gerenciado pelo Poder Executivo,

Pelo presente TERMO ADITIVO, a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, CEP: 14.980-000, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de junho de 2021, nos seguintes termos:

1- O lote constante do Anexo I – Termo de Referência a que se refere o Contrato nº 04/2021, de 1º de junho de 2021 passa a vigorar constando somente o software para **Gestão de Recursos Humanos e Audesp Fase III**, ficando revogados os demais lotes constantes do referido Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

2- Nos termos do Anexo VII, que se refere ao valor da Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares, proporcionalmente aos demais lotes que foram contratados quando da assinatura do Contrato nº 04/2021, fica estabelecido o percentual de 28,58% que se refere à continuidade da locação do software de **Gestão de Recursos Humanos e Audep Fase III** com relação ao valor total e a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 613,38 (seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) mensais

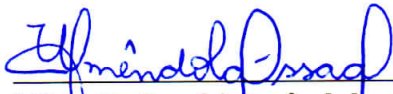
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, em 1º de março de 2023.


Pela CONTRATANTE

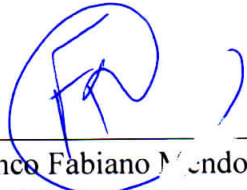
  
\_\_\_\_\_  
**Bismark Jun'iti Kuwakino**  
Presidente Câmara Municipal

Pela CONTRATADA


  
\_\_\_\_\_  
**Michelle Sacchi Amêndola Assad**  
Amendola & Amendola Software Ltda-EPP

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane Stenico  
RG nº 23.851.155-8

  
\_\_\_\_\_  
Franco Fabiano Mendonça  
RG nº 20.375.359

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Murad Vitório  
Procurador Jurídico